



# Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

## LEI Nº. 33/88

Doa uma casa residencial para a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, para instalação de um Politão de Polícia.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

### DECRETA:-

Artigo 1º. - Fica doado para a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, uma casa residencial, construída sobre alvenaria de pedras coberta de telhas, edificada em terreno que mede 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), situada na rua Maranhão, nesta Cidade, conforme escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício nesta Cidade, livro nº 05, folhas 148.

Artigo 2º. - Fica doada também, uma área de acesso medindo... 107,00 m<sup>2</sup> (cento e sete metros quadrados), com 08 (oito) metros de largura.

Artigo 3º. - Os imóveis ora doados, só poderão ser utilizados para instalações de Destacamentos Policiais Militares.

§ Único - Caso os imóveis sejam usados para fins dos que não constam deste projeto, esta Lei poderá ser revogada por iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de agosto de 1.988

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.